

PROJETO DE LEI Nº129, APROV 28/12/2015 Pardo Prefeitura de Panta Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO





LEI Nº 2.925, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre inclusão de unidade orçamentária no anexo IV na Lei nº 2.681/2013-Plano Plurianual para 2014/2017 e Lei nº 2.890/2015 - Diretrizes Orçamentárias 2016".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

<u>Artigo 1º</u> - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir no anexo IV da Lei nº 2.681/2013 - Plano Plurianual para 2014/2017 e na Lei nº 2.890/2015 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a unidade orçamentária Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de dezembro de 2015.

OTACÍLIÓ PÁRŔAS ASSIS PREFEITO